



**TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS**

**RESOLUÇÃO N. 255 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1962**

**O MINISTRO AMANDO SAMPAIO COSTA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

**RESOLVE:**

Fixar o período de férias coletivas deste Tribunal, a partir de 1963, nos meses de janeiro e fevereiro, tendo em vista o que dispõe a Lei n. 4.171, de 5-12-62. (D.O. de 12-12-62).

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MINISTRO AMANDO SAMPAIO COSTA

PRESIDENTE